



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Pró-Reitoria de Extensão
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 14/2026 - PROEX/RE/IFRN

23 de abril de 2026

OFERTA DE VAGAS PARA BOLSISTA DO PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 20/12/2024, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente edital com as normas para seleção de discentes interessadas/os em concorrer à vaga de bolsista do Programa PRONATEC Empreender.

Número de vagas	Turno de Atividades	Requisitos
1	Turno inverso ao que a/o estudante está matriculada/o	Item 2

1. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições aconteceram por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/JP5SJ7LPMUeaZBBV8>.
- 2.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
I - Documento de identificação com foto e número de CPF;
II - Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 2.3. A documentação deverá ser anexada em formato PDF, não sendo permitida a complementação posterior.
- 2.4. Será eliminada/o do processo seletivo, a qualquer tempo, a/o candidata/o que apresentar informações falsas.
- 2.5. A seleção priorizará discentes que demonstrem afinidade com as temáticas do Programa PRONATEC Empreender.
- 2.7. As datas de realização das inscrições estão definidas no Anexo 1.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser discente regularmente matriculada/o em curso técnico ou de graduação nos campi da Grande Natal do IFRN.
- 2.2. Ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades.
- 2.3. Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada
- 2.4. Ser aprovada/o no processo seletivo.
- 2.5. Não estar cumprindo medida disciplinar decorrente de falta grave ou gravíssima.
- 2.6. Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 2.7 Não ser matriculado em dependência;
- 2.8 Possuir conhecimentos básicos em informática.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo será realizado pela coordenação do Programa PRONATEC Empreender em etapa única: entrevista.
- 3.2. A entrevista terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.3. Será eliminada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 3.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

- 3.4.1 Oralidade;
- 3.4.2. Compreensão e manifestação de interesse acerca da proposta de atuação do Programa PRONATEC Empreender;
- 3.4.3. Capacidade de relacionamento interpessoal, organização, motivação, senso crítico e proatividade na resolução de problemas.
- 3.5. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate sucessivamente: o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e o maior tempo de Instituição.
- 3.6. Não caberá recurso contra a avaliação referente à entrevista.
- 3.7. As datas de realização do processo seletivo estão definidas no Anexo 1

4. DO RESULTADO

- 4.1. Considera-se o resultado do presente processo seletivo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as);
- 4.2. Esta lista constituirá um cadastro de reserva vigente por oito meses.
- 4.3. Os resultados serão divulgados nos canais oficiais de comunicação do IFRN, respeitando as datas estipuladas no cronograma.
- 4.4. Também é possível a comunicação pelo e-mail ou telefone/whatsapp do(a) aluno(a).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Auxiliar a coordenação do Programa PRONATEC Empreender nas atividades.
- 5.2. Cumprir carga horária semanal de até 20 (vinte) horas, conforme planejamento da coordenação.
- 5.3. Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição da/o discente implicará a aceitação total das normas constantes neste edital.
- 6.2. O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2026.
- 6.3. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do Programa PRONATEC Empreender.
- 6.4. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais **pagos exclusivamente por meio de chave pix cadastrada no CPF do bolsista.**
- 6.5. A duração da bolsa será de 08 (oito) meses, com início em maio de 2026.
- 6.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Arnóbio de Araújo Filho
Reitor do IFRN

ANEXO I - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição	24 de abril a 27 de abril de 2026
Homologação das inscrições	28 de abril de 2026
Entrevistas	29 de abril de 2026
Resultado Final e homologação	30 de abril de 2026
Início das atividades	01 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela Barbosa Bruno, Pró-reitora de Extensão em exercício - SUB-CHEFIA2 - PROEX/RE**, em 23/04/2026 14:09:06.
- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A) - CD0001 - RE**, em 23/04/2026 14:20:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1059277

Código de Autenticação: 7a0f6567c5

